

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral para Renovação do Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro Bahia 2020-2024, vem no uso de suas atribuições estatutárias tornar pública a substituição por irregularidade documental, na forma do artigo 63, parágrafo terceiro do Estatuto Social, quando Antônio Barreiros do Nascimento e Elizabete Brito da Silva foram substituídos por Paulo Landufo Ribeiro de Miranda e Agilson Pinheiro da Cruz. Fica a aberto o prazo de 72 horas, à partir da publicação deste, perante a Secretaria do Sindicato em horário administrativo, para impugnações especialmente de Paulo Landufo Ribeiro de Miranda e Agilson Pinheiro da Cruz, tendo em vista que no tocante aos demais candidatos, já transcorreu o prazo de impugnação. Findo o prazo acima estipulado, sem que haja impugnação aos candidatos supra citados, eles serão considerados candidatos registrados e aptos ao certame, por outro lado, caso ocorra impugnação seguirá os procedimentos estatutárias.

Comissão Eleitoral
Charliton Lima

